LEI MUNICIPAL Nº 475/2013
Data: 17 de outubro 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CARROCEIROS DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Itapoá e a Associação de Catadores e Carroceiros de Itapoá, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.813/0001-44, com sede à Rua do Peixe, 92, neste Município, objetivando repasse financeiro em parcela única no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser utilizados na compra de materiais de construção para reforma e pequena ampliação do barracão da Associação.

Art. 2º. As condições, prazos, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Departamento de Meio Ambiente
185420022.2117 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental
33350 Transferência à Inst Privadas sem Fins Lucrativos (566) DR 10000.....R$ 4.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de outubro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL